DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari-MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 **Edição 2383** **TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1568/2026

"Nomeia interinamente a pessoa que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Ofício nº 061/2026, da Contabilidade Geral, que solicita a nomeação interina da servidora como Contadora Geral em substituição à titular que estará de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a servidora FERNANDA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO, matrícula nº 91.718, para o cargo de CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, durante as férias da titular do cargo FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1606/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6467/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos e 20 (vinte) dias de efetivo serviço público, no cargo de NUTRICIONISTA, com admissão em 01/08/2016, sob o regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6467/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2026, à servidora LUANA THOMAZETTO ROSSATO, matrícula nº 90.221, nos seguintes períodos: 04/01/2027 a 02/02/2027 e 05/07/2027 a 03/08/2027, ficando o restante, ou seja, 04 (quatro) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1607/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio a servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6186/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos e 04 (quatro) meses de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 17/05/2016, sob o Regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6186/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 17/05/2016 a 16/05/2026, à servidora NOEMI DE LIMA SOUZA, matrícula nº 400.088, no seguinte período: de 05/10/2026 a 03/11/2026, 04/11/2026 a 03/12/2026, 05/07/2027 a 03/08/2027, 03/07/2028 a 01/08/2028, 02/07/2029 a 31/07/2029 e 01/07/2030 a 30/07/2030, completando, assim, os 06 (seis) meses a que tem direito.

PREFEITURA DE ARAGUARI EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.09.22 23:58:49 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1608/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;
CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;
CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6017/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, com admissão em 04/03/2016, sob o Regime Estatutário.
CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6017/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 04/03/2016 a 03/03/2026, ao servidor HEBERT FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 400.033, no seguinte período: 01/10/2026 a 30/10/2026, ficando o restante, ou seja, 05 (cinco) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1609/2026

"Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade do filho menor da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 6577/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CÁSSIA DA COSTA DUARTE MARCELINO, matrícula nº 91.289, no período de 01/09/26 a 07/09/2026, nos termos do art. 1º c/c artigos 2º e 3º, inciso XI, ambos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com 2/3 da remuneração.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1610/2026

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

VICTOR SILVA PEREIRA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 402828

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 21/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1611/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;
CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;
CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6415/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de efetivo serviço público, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com admissão em 08/08/2016, sob o Regime Estatutário.
CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6415/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 08/08/2016 a 07/08/2026, à servidora ANA CAROLINA PRADO RIBEIRO, matrícula nº 90.259, no seguinte período: 01/10/2026 a 29/03/2027, , completando, assim, os 06 (seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1612/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;
CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever

que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6456/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, com admissão em 10/04/2012.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6456/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio, do período aquisitivo 28/10/2015 a 27/10/2025, à servidora JANE RODRIGUES RESENDE matrícula nº 87.092, no seguinte período: 04/01/2027 a 02/02/2027, ficando o restante, ou seja, 05 (cinco) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1613/2026

"Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a permanência das instalações da Agência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em espaço físico disponibilizado pelo Município, até a conclusão dos trâmites para a formalização do novo Termo de Cooperação Técnica, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o Município de Araguari mantém histórico de cooperação institucional com a União, por intermédio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, objetivando o fornecimento de espaço físico e apoio logístico às pesquisas estatísticas e geocientíficas (Procedimento Administrativo n° 5703-2022 e 6083/2024);

CONSIDERANDO que o Município mantém contrato de locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, nº 65, Centro, Araguari - MG, de propriedade de Capri Patrimonial Incorporações Ltda. (representada por Sistema Administração de Imóveis Ltda. / Flávia Nader Bassit), utilizado para abrigar diversos órgãos e parceiros institucionais;

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação Técnica anteriormente celebrado entre o Município de Araguari e o IBGE está com sua vigência próxima do término;

CONSIDERANDO que a desocupação imediata do imóvel comprometeria diretamente o funcionamento da Agência do IBGE e a continuidade das coletas de dados essenciais que fundamentam as políticas públicas municipais e nacionais;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da razoabilidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, precário e temporário, a permanência da Agência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE nas dependências do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, nº 65, Centro, Araguari - MG.

Art. 2º - A autorização de uso do espaço de que trata esta Portaria:

I – possui natureza transitória, estritamente limitada à garantia da continuidade do serviço público essencial de pesquisas estatísticas e geocientíficas;

II – não configura prorrogação automática ou tácita do Acordo de Cooperação Técnica anteriormente vigente;

III – não gera direito adquirido à posse, retenção do imóvel ou alteração da finalidade de uso.

Art. 3º - Durante o período excepcional previsto nesta Portaria, a utilização do espaço pela Agência do IBGE ocorrerá de forma compartilhada com os demais órgãos públicos já instalados no mesmo endereço, compreendendo a Subsecretaria de Habitação, Junta Comercial, Junta Militar, PROCON, Ouvidoria, entre outros conforme conveniência pública.

Art. 4º - As despesas relativas à locação do imóvel junto à proprietária Capri Patrimonial Incorporações Ltda., bem como os custos inerentes à manutenção do espaço, permanecerão sob responsabilidade do Município de Araguari, inexistindo qualquer ônus financeiro à União/IBGE pela utilização do local.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria se iniciam com a sua publicação e seguem vigentes até a publicação da formalização do novo Termo de Cooperação Técnica, objeto do Procedimento Administrativo n° 7198/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 569, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Junta Médica Oficial em regime de colaboração com o Estado de Roraima para a realização de perícia médica, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o requerimento formal do Estado de Roraima direcionado ao Município de Araguari, solicitando cooperação técnico-administrativa para a realização de perícia médica em servidor(a) público(a) lotado(a naquele Estado;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) servidor(a) reside atualmente no município de Araguari e encontra-se impossibilitado(a) de deslocamento para a sede do órgão de origem, condição devidamente atestada por relatório médico,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Junta Médica Oficial ad hoc, em regime de cooperação institucional entre o Município de Araguari e o Estado de Roraima, composta pelos seguintes servidores:

I – Reginaldo Alves da Silva Júnior;
II – Smalley Martins Ribeiro;
III – Silvia Sales Souza.

Art. 2º A Junta Médica designada no art. 1º terá a atribuição de realizar exame direto no(a) servidor(a) especificado(a) na documentação encaminhada pelo Estado de Roraima, com o objetivo de avaliar sua capacidade laborativa.

Art. 3º O laudo médico pericial, acompanhado dos documentos pertinentes, será remetido pela Junta Médica ao Estado de Roraima, no prazo de 5 (cinco) dias contados da conclusão do ato pericial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de setembro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
João Vitor Silva Nogueira
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

O Município de Araguari/MG, torna público a 1ª Republicação do Leilão Eletrônico nº 001/2026-Processo nº104/2026 com o objetivo de alienar bens imóveis da Prefeitura Municipal de Araguari-MG a terceiros interessados, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Municipal nº 7.181 de 10 de fevereiro de 2026. TIPO MAIOR LANCE POR LOTE, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945, que se realizará no dia 16/10/2026, através do site www.pwleiloes.com.br , com início da sessão às 09:00 horas. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados de maneira exclusivamente online, devendo, inclusive, estar ciente das normas por ele impostas. Data e Local de visitação: Os interessados poderão agendar a visita na Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail secadministracao@araguari.mg.gov.br, (somente dias úteis, nos locais citados no Ato Convocatório), horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que no dia do leilão não haverá visitação. Mais informações, junto à Secretaria A Secretaria Municipal de Administração. Araguari, 21 de setembro de 2026. Johnathan Lourenço de Almeida - Secretário Municipal de Administração.

FAEC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de licitações e Contratos de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MAD HOUDINI, ARTISTA CONSAGRADO REGIONALMENTE PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026 NO FESTIVAL GASTROCHOPP. HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: 56.339.231 MARIANNA MALTA DE MOURA, CNPJ 56.339.231/0001-89 , Valor Global Estimado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 19 de setembro de 2026. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente Interino – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 – FAEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2026, modalidade inexigibilidade de licitação nº 034/2026, contratante: Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.936.994/0001-03. contratado: 56.339.231 MARIANNA MALTA DE MOURA, CNPJ 56.339.231/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MAD HOUDINI, ARTISTA CONSAGRADO REGIONALMENTE PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026 NO FESTIVAL GASTROCHOPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme detalhamento: Cachê artista: R$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais); Transporte R$ 500,00 (quinhentos reais) Alimentação R$ 300,00 (trezentos reais); Camarim R$ 300,00 (trezentos reais). Fiscal do Contrato: Rúbio de Carvalho Nonato – Matrícula 227132. Araguari, 19 de setembro de 2026. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente Interino – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de licitações e Contratos de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2026, modalidade CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ THAYRAN, CONSAGRADO REGIONALMENTE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DIRETAMENTE COM O ARTISTA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO GASTROCHOPP 2026. HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: Thayran Pereira Malaquias, Valor Global Estimado: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de setembro de 2026. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente Interino – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 – FAEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2026, modalidade inexigibilidade de licitação nº 035/2026. contratante: Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.936.994/0001-03. contratado: Thayran Pereira Malaquias. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ THAYRAN, CONSAGRADO REGIONALMENTE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DIRETAMENTE COM O ARTISTA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO GASTROCHOPP 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme detalhamento: Cachê artista: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Camarim e Alimentação R$ 100,00 (cem reais). Fiscal do Contrato: Rúbio de Carvalho Nonato – Matrícula 227132. Araguari, 17 de setembro de 2026. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente Interino – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COOPDIESEL-COOPERATIVA DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL - CNPJ: 08.562.870/0001-66 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - Processo nº 037/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, BEM COMO DOS VEÍCULOS CEDIDOS À FUNDAÇÃO POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Itens 01, 02, 03, 04 e 05 especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027 - R$ 225.757,72 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo que será dado o desconto conforme percentual de 1,00% em cada item no quadro constante do termo de referência sobre os preços médios dos combustíveis pesquisados e divulgados pela ANP ou na falta destes, seguirá a tabela de levantamento de preços praticados divulgado pelo PROCON – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO, Presidente Interino da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, 16 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025. Dispensa de Licitação nº 014/2025 – Processo nº 069/2025. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: ECORUTS LTDA - CNPJ: 56.392.864/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COONTINUADOS DE LAVA JATO EM GERAL, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO AUTOMOTIVO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E/OU VEÍCULOS CEDIDOS À FAEC POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (meses), a partir de 22/09/2026 até 22/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO Presidente Interino da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, pela CONTRATANTE e ROSIVANIA APARECIDA DE MELO GONÇALVES, pela CONTRATADA. Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, 17 de setembro de 2026.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 006/2026, Processo nº 6966/2026, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.056.573/0001-36, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente Interino da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Sr. Wederson Donizetti Prado Machado, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R$944.735.28 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04 .04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00 , Ficha: 1087, Fonte:1.500, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019 e na Lei nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2026, especialmente o

anexo XXIV - EMENDAS LOA-2026. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 17 de setembro de 2026. Wederson Donizetti Prado Machado. Presidente Interino da FAEC.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREMIAÇÃO 4º WHAT'S UP SKATEBOARDS

CATEGORIA MIRIM			
POSIÇÃO	VALOR	NOME	RESPONSÁVEL
1º	500,00	DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA	WELLINGTON REGIS DE OLIVEIRA
2º	300,00	PEDRO SARCO	JULIANA CAROLINE RODRIGUES SARCO
3º	250,00	NICOLAS MEDEIROS CÂNDIDO	LÍVIA DA SILVA MEDEIROS
4º	200,00	BENTO CHECHI BACARIM	FERNANDA CHECHI
5º	100,00	JOÃO MIGUEL PEREIRA BARROS	ROSANA CONCEIÇÃO NERIS PEREIRA
CATEGORIA INICIANTE			
POSIÇÃO	VALOR	NOME	RESPONSÁVEL
1º	800,00	ARTHUR OLIVEIRA DE AGUILAR	RUBENS DE AGUILAR FERREIRA
2º	600,00	SAMUEL RICARDO DE LIMA PACHECO DA SILVA	ROSILEIDE LIMA VILELA
3º	400,00	MIGUEL SARCO	JULIANA CAROLINE RODRIGUES SARCO
4º	200,00	DAVI MARTINS DE ANDRADE	DIOGO JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE
5º	150,00	FERNANDO GRECO BATISTA LOBATO	JULIANA BATISTA LOBATO
CATEGORIA FEMININO			
POSIÇÃO	VALOR	NOME	RESPONSÁVEL
1º	1500,00	BEATRIZ SOUZA DO CARMO	----------
2º	900,00	MARIAH FERREIRA VILELA DOS REIS	RAQUEL RICHEL FERREIRA VILELA DOS REIS
3º	700,00	ISABELLE DE MORAIS GOMES	ADRIANA VICTOR DE MORAIS GOMES
4º	500,00	MARIANA SOARES LOPES	MARIA APARECIDA LOPES SOARES
5º	300,00	LÍVIA CRISTINA FARIAS LUBAS	FÁBIO LUBAS ARRUDA
CATEGORIA AMADOR			
POSIÇÃO	VALOR	NOME	RESPONSÁVEL
1º	5000,00	VICTOR RAMON FARIA BRAZ	----------
2º	2000,00	LUIS ANDRÉ DE CARVALHO JÚNIOR	----------
3º	1000,00	IGOR SARCO	JULIANA CAROLINE RODRIGUES SARCO
4º	800,00	LUCAS FRANCISCO NEVES	----------
5º	600,00	LUAN VASCONCELOS	----------

CATEGORIA MASTER		
POSIÇÃO	VALOR	NOME
1º	3000,00	JOABE MOISES NASCIMENTO SILVA
2º	2000,00	GABRIEL BURALLI DA COSTA
3º	1000,00	JOÃO PAULO AMANCIO BRUZI
4º	800,00	ÂNGELO JOAQUIM CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
5º	600,00	DIEGO MARADONA DA SILVA
CATEGORIA GRAND MASTER		
POSIÇÃO	VALOR	NOME
1º	2000,00	EVERTON TIAGO FLORIANO
2º	1000,00	LUIS ALBERTO RIBEIRO
3º	700,00	RAFAEL BRANCO SANTA ROSA
4º	500,00	FRANCISCO ARDILES FERREIRA CHAVES
5º	300,00	JOÃO PAULO LAURENTINO FONSECA MARQUES
MELHOR MANOBRA CATEGORIA AMADOR		
POSIÇÃO	VALOR	NOME
1º	1500,00	RAPHAEL EMILIO GUIMARÃES PEIXOTO

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 – PROCESSO 975/2023

ADITIVO: 28/2026 (PRORROGAÇÃO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 21/09/2026 E 21/09/2027	
4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO: 39/2023	
CONTRATADA	MARIVONE DE PAIVA FERNANDES BORGES
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO PAULO, N° 330, BAIRRO GOIAS
CIDADE/ESTADO	ARAGUARI – MG
CEP	38552-077
CNPJ	17.021.676/0001-64
OBJETO INICIAL	Contratação de empresa especializada em serviços de torneamento, soldagem, corte, desdobramento de chapas metálicas e pintura metálica, para atender as necessidades da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG, conforme termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1024-03.20.01.17.512.002.06.2.480.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO C/ ADITIVO 08/2025	R$530.523,13 (quinhentos e trinta mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos).

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR
Superintendente SAE
Araguari – MG, 16 de setembro de 2026.

